

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

Rua Bento Osvaldo Trisch, 777, CX POSTAL 91, Pendancino

Caxias do Sul, RS 005432200200



101104321090736461700013555000000022474162559705602

Sequencia 2

Inscrição Estadual 0170108708 CNPJ/CPF 07.364.617/0001-35 Emissão do Evento 29/09/2021 10:29:02 Número do Protocolo da Sefaz 143210000855353

A(O)

NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

Prezado(s)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÕES DE INCORREÇÕES

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, viemos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal Eletrônica em referência contém a(s)seguinte(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção estamos efetuando mediante esta Carta de Correção Eletrônica, transmitida a SEFAZ de origem, autorizada e protocolada.

| DADOS DA NF-E | | |
|--|-----------|-------|
| Chave da NF-e | Número | Série |
| 43210907364617000135550000000224741625597056 | 000022474 | 000 |

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

CANCELAMENTO REALIZADO PARA FINS DE TESTE DE INTEGRACAO DE EXEMPLO NFE-CORE

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança